



PROCESSO N.º 565/2010

PROTOCOLO N.º 10.406.975-4

PARECER CEE/CEB N.º 860/10

APROVADO EM 30/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL.

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino
para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício n.º 1161/2010 – GS/SEED, de 09/04/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado no NRE de União da Vitória em 24/04/2010, de interesse do Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul que pela sua Direção, solicita Renovação de Credenciamento, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul está localizado à Rua Dr. Paulo Fortes n.º 422 no Município de São Mateus do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2.057/2006 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2005.

Os recursos físicos e materiais, acervo bibliográfico e Proposta Pedagógica estão anexados às folhas 73 a 149.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Ivan Fernandes	Educação Física	Diretora Geral
Mercie Meróz	Letras	Vice-Diretora
Clotilde Juklenski dos Santos	Pedagogia	Secretária



PROCESSO N° 565/2010

4 – Cursos Autorizados/Reconhecidos

Curso Técnico	Autorização	Reconhecimento
Técnico em Química Industrial-Integrado	Res. n° 2057/06, de 09/05/2007	Res. n° 237/08 de 31/01/2008
Técnico em Química Industrial-Subsequente	Res. n° 2058/06, de 09/05/2006	Res. n° 236/08 de 31/01/2008
Técnico em Segurança do Trabalho - Integrado	Res. n° 2058/06, de 09/05/2006	Res. n° 236/08 de 31/01/2008
Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, nível Médio.	Res. n° 143/06, de 10/02/2006	Res. n° 1337/08 de 31/01/2008
Técnico em Gestão Escolar	Res. n° 369/08, de 09/05/2006	Res. n° 1337/08 de 31/01/2008

5 – Consta às fls. 238 a 240 Relatório de Auto Avaliação da Instituição.

6- Resultados Alcançados nos Cursos

CURSO	Técnico em Química Industrial (Subsequente)				
TURNO	Noite				
TURMA					
	ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
	2005	1°	88	0	88
	2005	2°	67	4	63
	2006	3°	47	0	47
	2006	4°	42	0	42
	2007	1°	100	10	90
	2007	2°	65	7	58
	2008	3°	45	0	45
	2008	4°	44	0	44
	2009	1°	79	1	78
OBSERVAÇÃO					



PROCESSO N° 565/2010

CURSO	Técnico em Química Industrial (Integrado)			
TURNO	Noite			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1ª	122	34	88
2006	2ª	94	0	94
2007	3ª	88	4	84
2008	4ª	75	5	70
2008	1ª	43	3	40
2009	2ª	30	0	30
OBSERVAÇÃO				

CURSO	Técnico em Química Industrial (Integrado)			
TURNO	Manhã			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1ª	33	1	33
2006	2ª	0	0	0
2007	3ª	0	0	0
2008	4ª	0	0	0
2008	1ª	48	0	48
2009	2ª	45	0	45
OBSERVAÇÃO				

CURSO	Formação de Docentes			
TURNO	Noite			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TO115TAL
2005	1ª	152	37	115
2006	2ª	93	1	92
2007	3ª	83	4	79
2008	4ª	72	0	72
2008	1ª	44	7	37
2009	2ª	37	0	37
OBSERVAÇÃO				



PROCESSO Nº 565/2010

CURSO	Formação de Docentes			
TURNO	Manhã			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1ª	47	3	44
2006	2ª	29	0	29
2007	3ª	33	2	31
2008	4ª	29	0	29
2008	1ª	48	2	46
2009	2ª	33	0	33
OBSERVAÇÃO				

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho (Proeja)			
TURNO	Noite			
TURMA				
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2008	1º	46	0	46
2008	2º	30	0	30
2009	3º	28	0	28
2009	4º	26	0	26
OBSERVAÇÃO				

(Grifo no original. fls. 103-104)

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 37/2010, do NRE de União da Vitória, integrada por Técnicos do NRE, Gisele Barcelos Amaral (Coord. Ed e Trab.), Marciani Maria Scheid (Coord. Ed e Trab.) e Marines Otilia Kunze (Setor de Estrutura), emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível médio de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR, fls. 247 a 255.



PROCESSO N° 565/2010

Consta às folhas 262 o protocolado n° 9.298.709-4, de 25/01/2007 de encaminhamento à Mantenedora, solicitando providências quanto as exigências apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 779/10 – CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, a partir do início do ano letivo de 2010, pelo prazo de 05 (cinco anos), do Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São Mateus do Sul para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 30 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB